# Comissão de Controle Interno Poder Legislativo Rio Pomba - MG

#### EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Referência: relatório de análise do controle interno do exercício de 2014.

Câmara Municipal de Rio Pomba – MG (CNPJ: 26.119.396/0001-84).

Endereço: Praça Dr. Último de Carvalho, nº 68 – 2º Pavimento – Centro

Rio Pomba – MG (CEP 36180-000).

Presidente da Câmara – Vereadora Maria do Carmo Vieira da Silva Gomes. Gestão: 2013 e 2014.

### APRESENTAÇÃO:

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal; do art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e em atendimento ao disposto no art. 14 da Instrução Normativa nº 10/2008 do TCE/MG; a Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Rio Pomba, instituída pela Resolução nº 205, de 26 de dezembro de 2000, designada através da Portaria nº 270, de 05 de fevereiro de 2015, vem apresentar o seu **Relatório do Controle Interno**, parte integrante da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Rio Pomba do ano de 2014.

A postura do Sistema de Controle Interno foi a de atuar de forma integrada, visando o cumprimento dos programas e metas, atendendo à legislação, acompanhando de forma prévia, concomitante e subsequente as ações desenvolvidas, visando à proteção dos ativos e a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional, o estimulo à obediência e ao respeito às políticas da administração, zelando também pela gestão otimizada dos processos da administração.

# I - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTO À EFICIÊNCIA E À EFICÁCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL:

A meta proposta foi atingida.

### I.1 Elaboração do Orçamento:

O Orçamento da Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2014, elaborado conforme disposições contidas na Lei nº 4.320/64 e demais legislações pertinentes. Foi aprovado através da Resolução nº 300, de 16 de agosto de 2013, e incorporado ao orçamento do Município na Lei nº 1.453, de 22 de novembro de 2013.

O processo de elaboração da proposta orçamentária incluiu a realização de audiência pública no dia 07 de novembro de 2013, em sessão ordinária da Câmara Municipal, em atendimento ao art. 48, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e ao art. 44 e art. 4º, inciso III, alínea "f", da Lei nº 10.257 - Estatuto das Cidades.

A estimativa dos repasses financeiros que seriam recebidos foi calculada de acordo com:

- as necessidades do Poder Legislativo para realizar suas despesas;
- a estimativa de arrecadação do Município no exercício de 2013 para verificação da estimativa do valor máximo a ser repassado durante o exercício de 2014.

A fixação da despesa para a unidade orçamentária decorreu do fato de examinar:

- quais eram as demandas internas existentes, conjugada com a observação histórica das despesas efetivamente realizadas nos 03 (três) últimos exercícios financeiros;
- as metas previstas no Plano Plurianual;
- as metas e prioridades definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- os repasses previstos;
- a legislação vigente.
- O repasse a receber (duodécimo) foi estimado mensalmente em R\$86.787,08. Orçamento anual previsto em R\$1.041.445,00.
- Apurou-se que a receita tributária e de transferência constitucional totalizou R\$18.118.521,61 em 2013, o que limitava o total da despesa do Legislativo a R\$1.509.876,80. Assim, o valor estabelecido na lei orçamentária anual atende ao limite constitucional estabelecido no art. 29-A, I.
- Ao final do exercício de 2014, os repasses do Executivo à Câmara totalizaram R\$1.041.445,00. Portanto, restou atendido o mandamento constitucional estabelecido no art. 29-A, § 2°.

#### I.2 Execução do Orçamento:

A execução orçamentária foi realizada segundo os mandamentos definidos na Lei nº 4.320/64, na Lei nº 8.666/93, na Lei Complementar nº 101/2000 e legislação pertinente.

Neste aspecto, a programação financeira - Receita foi elaborada mensalmente com base:

- na previsão de repasses financeiros a serem efetuados pelo Poder Executivo;
- nas indicações com base na proporção de receitas realizadas no ano anterior;
- nas informações oriundas da proposta orçamentária aprovada para 2014;
- na experiência e no bom senso.

Durante todo o ano, a Comissão de Controle Interno acompanhou os repasses do Executivo e a despesa realizada pelo Legislativo. As cotas foram liberadas sempre no dia 20 de cada mês ou antes, atendendo o art. 29-A, § 2º, da Constituição Federal.

Ao final do exercício, foi devolvida ao Poder Executivo Municipal a quantia de R\$381.947,08, referente ao saldo de caixa. Isto em obediência ao art. 41, inciso XXXIV, alínea "f", da Resolução nº 113/90 – Regimento Interno da Câmara.

### I.3 Créditos adicionais:

Foram abertos os seguintes créditos suplementares: a) Decreto Executivo nº 1.651, de 19/05/2014, através da anulação de dotações, no valor de R\$17.000,00; b) Decreto Executivo nº 1.664, de 30/06/2014, através da anulação de dotações, no valor de R\$5.000,00; c) Decreto Executivo nº 1.688, de 27/10/2014, através da anulação de dotações, no valor de R\$15.000,00.

Devidamente autorizados no art. 5º da Lei Orçamentária Municipal nº 1.453/2013.

Não foi necessária a abertura de créditos especiais.

### I.4 Balanço financeiro:

O balanço financeiro demonstra os recebimentos e os pagamentos de natureza orçamentária e extraorçamentária ocorridos no exercício de 2014.

e-mail: camararp@rdfnet.com.br

Procedimentos adotados relativos à execução financeira:

- as receitas foram registradas como extraorçamentárias;
- o processo de pagamento assegura que foram cumpridas todas as formalidades legais;
- as conciliações bancárias foram elaboradas mensalmente;
- foram realizadas retenções de Imposto de Renda de Pessoa Física e Jurídica, as quais foram repassadas ao Poder Executivo mensalmente;
- foi realizada aplicação financeira no Banco do Brasil, agência 0487-1, conta 8800-5, CNPJ 04.288.966/0001-27, conforme demonstrado no quadro abaixo "Demonstrativo da Aplicação Financeira";
- a única conta bancária que a Câmara Municipal utilizou para suas movimentações foi a do Banco do Brasil, agência 0487-1, conta corrente nº 8.800-5;
- o balanço financeiro confere com o quadro de apuração de receitas e despesas.

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA				
•	Bancária: Banco do Brasil S/A urto Prazo Administrativo Supremo			
Período:	Rentabilidade:			
Janeiro a dezembro	12.537,71			

### I.5 Balanço patrimonial:

O Balanço Patrimonial demonstra a posição patrimonial da entidade no final do período, com detalhe das contas representativas dos bens, direitos e obrigações, evidenciando o saldo patrimonial da entidade - patrimônio líquido.

### I.5.1 Ativo financeiro:

- Caixa não constam valores em caixa (disponibilidade de valores em espécie), conforme verificação efetuada no balanço financeiro e no termo de conferência de caixa em 31/12/2014.
- Bancos o saldo do banco confere com o extrato bancário devidamente conciliado em 31/12/2014, ficando disponível R\$1.412,24.

e-mail: camararp@rdfnet.com.br

### I.5.2 Ativo permanente:

- Bens móveis e imóveis os saldos dos bens móveis, imóveis conferem com o Inventário Geral Analítico de 31/12/2014, sendo que os bens incorporados estão especificados na relação denominada Demonstrativos dos Bens Incorporados.
- Constatamos que está sendo mantido de forma organizada o registro analítico dos bens de natureza permanente, que existem termos de responsabilidade dos bens, que os bens móveis são identificados por plaquetas e que há controle de incorporações.

II – INFORMAÇÃO QUANTO À OBSERVÂNCIA DOS LIMITES PARA INSCRIÇÃO DE DESPESAS EM RESTOS A PAGAR E LIMITES E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL:

### II.1 Restos a pagar:

• RESTOS A PAGAR DE 2014:	
Restos a pagar não processados:	
33.90.36 – Empenho ordinário nº 104 INSS	R\$6,80
33.90.36 – Empenho ordinário nº 105 INSS	R\$0,85
33.90.39 – Subempenho nº 00001012 Academia de Gestão Pública	R\$1.100,00
33.90.39 – Subempenho nº 00002012 RDF Informática Ltda	R\$100,00
TOTAL GERAL	R\$1.207,65

• RESTO A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES: o saldo do resto a pagar de exercícios anteriores confere com a respectiva Nota de Empenho a pagar nº 95, de 2001 (folha de pagamento de Vereador, maio/2001), no valor original de R\$ 401,75. Do valor citado, mediante alvará judicial, foi baixado o valor de R\$200,88, restando a pagar o valor de R\$200,87, em 31/12/2007.

e-mail: camararp@rdfnet.com.br

# II.2 <u>Análise da observância dos limites e condições para a realização da</u> despesa total com pessoal:

DESPESA TOTAL COM PESSOAL							
TÍTULOS 2011 2012 2013 2014							
Receita Corrente líquida (A)	17.771.692,01	19.273.927,43	22.084.574,08	26.896.881,60			
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo (B)	444.701,39	472.956,91	514.497,25	587.617,79			
Percentual Aplicado pelo Poder Legislativo	2,50%	2,45%	2,33%	2,18%			
(B / A x 100)							

A apuração do gasto total com pessoal ocorreu semestralmente com a emissão do relatório de gestão fiscal, para observância do limite estabelecido nos arts. 19 e 20, III, 'a', da Lei Complementar nº 101/2000.

Até o fechamento de dezembro/2014 os repasses do Executivo à Câmara totalizaram R\$1.041,445,00 e a despesa de pessoal do Legislativo totalizou R\$484.162,75. Assim, o percentual de gasto com folha de pagamento corresponde a 46,49%, em conformidade com o art. 29-A, § 1°, CF.

Após o encerramento de cada semestre, a administração divulgou os valores apurados através dos relatórios previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, tanto no quadro de avisos da sede da Câmara Municipal quanto no site www.cmriopomba.mg.gov.br. Os Relatórios de Gestão Fiscal foram enviados ao Tribunal de Contas do Estado no prazo de até 45 dias após o encerramento de cada semestre.

# III – INFORMAÇÃO QUANTO À DESTINAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS:

Não houve alienação de bens no exercício financeiro de 2014.

IV – INDICAÇÃO DO MONTANTE INSCRITO EM RESTOS A PAGAR E SALDOS NA CONTA "DEPÓSITOS" DE VALORES REFERENTES A CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS A INSTITUTO/FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, COM AVALIAÇÃO DO IMPACTO DA INSCRIÇÃO SOBRE O TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE:

Não há montante inscrito em restos a pagar e saldos na conta "depósitos" de valores referentes a contribuições previdenciárias devidas a instituto/fundo próprio de previdência.

e-mail: camararp@rdfnet.com.br

V - DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PAGAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS, DISTINGUINDO OS VALORES REPASSADOS AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL E AQUELES REPASSADOS AO INSTITUTO/FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA:

MÊS	DESPESAS PAGAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$	VALORES REPASSADOS AO INSS R\$	VALORES REPASSADOS AO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA R\$	OUTROS (FGTS, etc.)
JAN	8.593,33	12.961,58	(não existe)	(nada a declarar)
FEV	8.794,95	13.170,25	(não existe)	(nada a declarar)
MAR	7.649,84	11.585,89	(não existe)	(nada a declarar)
ABR	7.652,94	11.594,57	(não existe)	(nada a declarar)
MAI	7.672,11	11.603,16	(não existe)	(nada a declarar)
JUN	7.656,27	11.596,28	(não existe)	(nada a declarar)
JUL	7.886,14	11.890,59	(não existe)	(nada a declarar)
AGO	7.594,53	11.465,64	(não existe)	(nada a declarar)
SET	7.744,46	11.768,50	(não existe)	(nada a declarar)
OUT	7.714,78	11.998,03	(não existe)	(nada a declarar)
NOV	7.639,44	11.570,64	(não existe)	(nada a declarar)
DEZ	9.348,23	14.174,49	(não existe)	(nada a declarar)
13° venc	7.633,40	11.561,44	(não existe)	(nada a declarar)
TOTAL	103.580,42	156.941,06		

VI - AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS QUANDO DE RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA PARA COM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, COM A INDICAÇÃO DO VALOR DO DÉBITO, DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A CORREÇÃO DA DÍVIDA, DO NÚMERO DE PARCELAS E SEREM AMORTIZADAS OU DE OUTRAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS PACTUADAS:

Conforme ofício emitido pelo INSS, constante dos arquivos da Câmara Municipal, a dívida para com o Instituto foi renegociada com o Poder Executivo Municipal, autorizando a retenção no FPM.

VII – INFORMAÇÃO QUANTO ÀS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GESTOR DIANTE DE DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO, ESPECIFICANDO, QUANDO FOR O CASO, AS SINDICÂNCIAS, INQUÉRITOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS INSTAURADAS NO PERÍODO E OS RESPECTIVOS RESULTADOS, INDICANDO NÚMEROS, CAUSAS, DATAS DE INSTAURAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS:

O gestor manteve um diálogo aberto, o que facilitou o trabalho da Comissão de Controle Interno e contribuiu para a probidade administrativa, a bem da administração pública. No exercício de 2014 não foram encaminhadas petições ou denúncias que demandaram a abertura de sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais.

# VIII – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PPA E NA LDO:

O gestor do Poder Legislativo procurou organizar todas as ações a serem desenvolvidas em programas, compatibilizando-as com os recursos disponíveis.

Quanto à LDO, estabeleceu-se como o elo de ligação entre o PPA e o orçamento do Município. Ao analisar a LDO, o gestor selecionou, dentre os programas/ações estabelecidos no PPA, aqueles que considerou como prioritários na execução do orçamento.

### IX – DEMONSTRAÇÃO DOS DEVEDORES DIVERSOS:

Especificação	Saldo do		Saldo para o			
	exercício anterior	Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	exercício seguinte
Restos a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e consignações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Este quadro demonstra os créditos de curto prazo, ou seja, os créditos com prazo de vencimento inferior a 12 meses. Todos os créditos de curto prazo estão corretamente demonstrados no quadro Devedores Diversos.

### X – DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE:

Especificação	Saldo do		Movimento do exercício			
	exercício anterior	Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	o exercício seguinte
Restos a pagar	268,82	1.207,65	0,00	67,95	0,00	1.408,52
Depósitos e consignações	0,00	114.549,27	0,00	114.545,55	0,00	3,72
Débitos de tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	268,82	115.756,92	0,00	114.613,5	0,00	1412,24

Este quadro demonstra a dívida de curto prazo, ou seja, a dívida com prazo de vencimento inferior a 12 meses. Todas as obrigações de curto prazo (Restos a Pagar, Serviços da Dívida a Pagar, Depósitos, Débitos de Tesouraria) estão corretamente demonstradas na Dívida Flutuante.

### XI – LICITAÇÕES E CONTRATOS:

Os processos estão devidamente autuados e organizados. Os contratos estão regularmente firmados. A Comissão de Licitações foi designada pelas Portarias n<sup>os</sup> 243/2013 e 255/2014.

Processos realizados			
Número	Modalidade	Objeto	
X-X-X	X-X-X	Não foram realizados processos licitatórios.	

As compras e os contratos foram realizados mediante procedimento administrativo de pesquisa de preços junto a três fornecedores/prestadores de serviço, sempre que possível, em conformidade com o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

### XII – VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL:

O veículo da Câmara Municipal de Rio Pomba, Gol Power 1.6, placa HMN-6500, é usado rigorosamente em conformidade com a Resolução nº 265, de 18 de abril de 2007, que regulamentou o seu uso, em atividades administrativas e representativas, no desempenho de funções e programas de trabalho condizentes com as atribuições do Poder Legislativo, no trabalho das comissões permanentes, ou no deslocamento de vereadores ou servidores para participação em cursos, congressos, seminários, encontros e eventos afins, que tenham por finalidade atualizar e aprimorar conhecimentos e técnicas de trabalho.

São mantidas requisições e anotações de todas as saídas do veículo.

Também foi dado cumprimento aos arts. 5°, inciso III, e 8°, inciso I, da Instrução Normativa n° 08/2003, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

### XIII - CONCLUSÃO:

O processo de Prestação de Contas foi examinado pela Comissão de Controle Interno e verificamos que o mesmo se encontra devidamente instruído com os elementos de que trata a Instrução Normativa nº 10/2008.

A Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Rio Pomba acompanhou a execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional, para então emitir parecer sobre as contas do exercício de 2014.

De acordo com a nova sistemática de prestação de contas anuais implantada pelo Tribunal de Contas através das Instruções Normativas nºs 04/2011 e 14/2011, as contas anuais não selecionadas permanecerão devidamente organizadas nos órgãos e entidades jurisdicionadas.

Informamos que a Vereadora Maria do Carmo Vieira da Silva Gomes, membro desta Comissão de Controle Interno, não assina o presente relatório por impedimento, considerando que foi a gestora responsável pela Câmara Municipal de Rio Pomba no exercício em análise.

Rio Pomba/MG, 22 de setembro de 2015; 248º da Fundação e 183º de Emancipação.

#### RAMON MACHADO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Controle Interno - CPF: 720.249.686-00

VEREADOR TÚLIO MOTA SALGADO Secretário da Comissão de Controle Interno - CPF: 720.261.116-34

### Declaração do gestor responsável pela execução financeira e orçamentária:

Eu, MARIA DO CARMO VIEIRA DA SILVA GOMES, Presidente da Câmara Municipal e gestora responsável pela execução financeira e orçamentária desta entidade no exercício de 2014, confirmo haver tomado conhecimento deste relatório da comissão de controle interno, parte integrante da prestação de contas relativa ao exercício de 2014. Rio Pomba/MG, \_\_\_\_ de setembro de 2015.

Maria do Carmo Vieira da Silva Gomes